



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO  
CNPJ: 23.685.183/0001-21 Galiza- Zona Rural (Presidente Sarney)

**EDITAL Nº 07/2024**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO SOCIAL – CEBAS**  
**100% GRATUITA E EM TEMPO INTEGRAL-2025**

**JI CAVALINHO DO MAR**  
**CNPJ: 23.685.183/0001-21**

1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração, torna público que, **no período de 04, 05 e 06 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a **Concessão de Bolsas de Estudos Filantrópicas - CEBAS** para o ano de 2025, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital. A Bolsa de Estudo Social CEBAS 100% gratuita e em tempo integral da Unidade Educacional **JI CAVALINHO DO MAR**, é regida pelos critérios estabelecidas neste Regulamento, atendidas as exigências contidas na Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, demais normativas e diretrizes anuais que vierem a ser instituídas pelo MEC.

1. Os interessados no benefício de Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial deverão atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

a - Bolsa de estudo integral 100% gratuita e em tempo parcial: renda familiar bruta mensal per capita não excedente ao valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário-mínimo (Art. 19, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 187/21) e possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b - Os interessados na Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial que preencherem os requisitos descritos no **item 2 - A** deste regulamento e descritos na Lei Complementar nº 187/21, deverão procurar a Unidade Educacional, e preencherem o cadastro socioeconômico, munido(s) com as documentações de todas as pessoas componentes do grupo familiar que irá ser declarado. Segue a listagem da documentação exigida:

- **Cartão Bolsa Família;**
- **Comprovante em inscrição em Programas Sociais;**
- **Comprovante de renda de todos os membros familiares que residem na casa (Entregar a documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica);**
- **Comprovante de residência;**
- **Registro de nascimento da criança e CPF (se houver);**
- **RG/CPF dos pais, mães e/ ou responsáveis.**

c - O Patrimônio do (s) candidato (s) ao benefício/bolsa deverá ser compatível com a renda do grupo familiar.

2. O candidato a Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, deverá, de maneira presencial, preencher a ficha socioeconômica disposta na Unidade Educacional e após, passar por entrevista socioeconômica, a qual se dará da seguinte maneira:



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO  
CNPJ: 23.685.183/0001-21 Galiza- Zona Rural (Presidente Sarney)

**EDITAL Nº 07/2024**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO SOCIAL – CEBAS**  
**100% GRATUITA E EM TEMPO INTEGRAL-2025**

**JI CAVALINHO DO MAR**  
**CNPJ: 23.685.183/0001-21**

1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração, torna público que, **no período de 04, 05 e 06 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a **Concessão de Bolsas de Estudos Filantrópicas - CEBAS** para o ano de 2025, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital. A Bolsa de Estudo Social CEBAS 100% gratuita e em tempo integral da Unidade Educacional **JI CAVALINHO DO MAR**, é regida pelos critérios estabelecidas neste Regulamento, atendidas as exigências contidas na Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, demais normativas e diretrizes anuais que vierem a ser instituídas pelo MEC.

1. Os interessados no benefício de Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial deverão atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

a - Bolsa de estudo integral 100% gratuita e em tempo parcial: renda familiar bruta mensal per capita não excedente ao valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário-mínimo (Art. 19, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 187/21) e possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b - Os interessados na Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial que preencherem os requisitos descritos no **item 2 - A** deste regulamento e descritos na Lei Complementar nº 187/21, deverão procurar a Unidade Educacional, e preencherem o cadastro socioeconômico, munido(s) com as documentações de todas as pessoas componentes do grupo familiar que irá ser declarado. Segue a listagem da documentação exigida:

- **Cartão Bolsa Família;**
- **Comprovante em inscrição em Programas Sociais;**
- **Comprovante de renda de todos os membros familiares que residem na casa (Entregar a documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica);**
- **Comprovante de residência;**
- **Registro de nascimento da criança e CPF (se houver);**
- **RG/CPF dos pais, mães e/ ou responsáveis.**

c - O Patrimônio do (s) candidato (s) ao benefício/bolsa deverá ser compatível com a renda do grupo familiar.

2. O candidato a Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, deverá, de maneira presencial, preencher a ficha socioeconômica disposta na Unidade Educacional e após, passar por entrevista socioeconômica, a qual se dará da seguinte maneira:

I - Candidatos a bolsa social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial: a entrevista socioeconômica, se realizará presencial ou virtual, mediante agendamento, após o preenchimento da ficha socioeconômica disposta na Unidade Educacional, devendo o candidato a bolsa, no ato do preenchimento do cadastro, entregar os documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos membros do grupo familiar.

II - A Entrevista Socioeconômica a que se refere o inciso I **do item 3** (três) deste regulamento, somente ocorrerá, após a entrega de todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato à bolsa.

3. Somente será elegível à bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Complementar nº 187/21, devidamente conferido nos termos do relatório realizado na entrevista socioeconômica, atendidos o disposto neste regulamento.

4. O resultado da entrevista socioeconômica estará disponível na secretaria da Unidade Educacional, em até 20 dias após a conclusão da entrevista.

5. A Unidade Educacional, a qualquer momento, em caso de necessidade, poderá solicitar apresentação de documentos complementares, circunstância onde indicará prazo para que o candidato providencie.

6. Caso a Unidade Educacional solicite alguma documentação complementar para análise da concessão da Bolsa Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial e o candidato não providencie a entrega na secretaria da unidade no prazo determinado, o processo de concessão de bolsa será cancelado.

7. Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a Unidade Educacional, realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.

8. O estudante contemplado com Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial **perderá o direito ao benefício** nos casos de descumprimento do regimento educacional da Unidade Educacional e, nos casos de alteração substancial do perfil socioeconômico previsto neste **regulamento**.

9. A bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial contempla exclusivamente a matriz curricular do ano letivo em que o candidato se inscreveu.

10. No ato da matrícula, todas as informações fornecidas no Cadastro deverão ser comprovadas, por meio de documentos oficiais e atualizados que deverão ser entregues em cópias simples.

a – O candidato que não efetivar a matrícula no prazo determinado por este Edital (Anexo II), para concessão da bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, perderá o benefício.

11. A Unidade Educacional poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada inverdades nas informações prestadas, ficando ainda o responsável sujeito às penalidades previstas em **Lei**.



12. Os pais ou responsáveis dos beneficiários das bolsas de estudo sociais CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial de que trata a Lei Complementar nº 187/21, respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por eles prestadas.

13. Não se acumulam à bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial com outros benefícios eventualmente concedidos pela Unidade Educacional.

Presidente Sarney, 20/10/2024



**JI CAVALINHO DO MAR**

**Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Educacional**

## ANEXOS I

ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL/ EM TEMPO PARCIAL-		BOLSAS DE ESTUDO 100% -NOVATOS	TOTAL POR SEGUIMENTO
II CAVALINHO DO MAR- GALIZA  Município de Presidente Sarney  2025	Maternal - 2 anos	MAT	15 vagas	15
		VESP		
	Infantil 1 - 3 anos	MAT	05 vagas	05
		VESP		
	Infantil 2- 4 anos	MAT	08 vagas	08
		VESP		
	Infantil 3 – 5 anos	MAT	09 vagas	09
		VESP		

## ANEXO II

DATAS	ETAPAS
04, 05 e 06 de novembro de 2024.	Preenchimento de ficha socioeconômica
07, 08,11 e 12 de novembro de 2024	Entrevista socioeconômica
26 de novembro de 2024	Resultado da entrevista socioeconômica
02 a 05 de dezembro de 2024.	Matrícula dos bolsistas 2025

